



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
QUARTA-FEIRA,
25 DE JULHO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.048

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	4
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	6
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	6
PREVIPALMAS	6
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 652 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos de Apelação nº 0013400-64.2017.0000, onde a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, determinar ao município de Palmas-TO que promova a nomeação da apelante ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA para o cargo de Pedagoga,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, sub judice, ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Pedagogo, Ampla Concorrência, classificação nº 20, em caráter efetivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 653 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO o Despacho que determina novo cumprimento da decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento (Processo Judicial nº 0020307-89.2016.827.0000), onde a 1ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, deferiram a antecipação da tutela recursal, para determinar ao município de Palmas-TO que promova a nomeação da agravante TALYTA REZENDE SILVA para o cargo de Agente Administrativo Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, sub judice, TALYTA REZENDE SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional -40h/Ampla Concorrência, em caráter efetivo, Classificação nº 149.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/Nº 166, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado ARISTÓTELES BRAGA DUAILIBE, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ

Nº DO PROCESSO: 37366/2018

MATRÍCULA: 301061

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 37366/2018/GAB/SEPLAD
Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima

e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 19/07/2018 a 16/09/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 24 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 47/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2016/047346 e 2016/041215; 2018/012899 (apensos) em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 22/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2016/047346 e 2016/041215; 2018/012899 (apensos), com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 015/2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela

PORTARIA/PGM/CORGM Nº 6/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.930, de 31/01/2018, alterada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 33/2018 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 25/2018 –CITA, pelo presente Edital, o servidor Haley Charlston Bezerra Moura Lima, matrícula nº 299181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação de Palmas, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritys, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/060255, em seu desfavor, em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 3159/GAB/SEMED datado de 12 de novembro de 2014, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 20 de julho de 2018.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 016/2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/PGM/CORGM Nº 6/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.930, de 31/01/2018, alterada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 33/2018 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 10/2018 –CITA, pelo presente Edital, a servidora Cleudenece Batista da Silva, matrícula nº 413009287, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Palmas, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritys, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/032751, em seu desfavor, em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 1743/GAB/SEMED datado de 25 de junho de 2014, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 20 de julho de 2018.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de agosto de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de oxigênio medicinal, para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde, Policlínicas, SAMU, UPA Norte, UPA Sul, e Pacientes Domiciliares, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018013469. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de julho de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0431, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.026, de 25 de junho de 2018, pág. 3.

Onde se lê:

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0431, 1 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

Leia – se:

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0431, 14 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Palmas, 24 de junho de 2018.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO: 2018014084
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: Materiais de consumo

VALOR: R\$ 100,45 (Cem reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2018014084

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.4; Fontes: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO. Empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: 2018014084
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Materiais de consumo
VALOR: R\$ 1.291,80 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2018014084

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO: 2018014084
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: Materiais de consumo
VALOR: R\$ 7.459,98 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2018014084

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO Nº: 2018003276
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE EIRELI - ME
 OBJETO: Ampliações e adequações
 VALOR TOTAL: R\$ 144.272,93 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018003276
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA NORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.845.297/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. José Kayk da Cunha Silva, inscrito no CPF nº 039.345.091-00 e portador do RG nº 1.328.402 SSP/TO.

**1ª REPUBLICAÇÃO
 CARTA-CONVITE Nº 003/2018**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sala da Direção da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aureny IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniforme escolar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2018014991. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 14 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1968 / 98448-0207.

Palmas/TO, 25 de julho de 2018.

Antônia Arleide da Conceição G. de Paula
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA RET Nº 667/SEMUS/GAB/PAD,
 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 652/SEMUS/GAB/PAD, DE 12 DE JULHO DE 2018, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 27 de junho de 2017

Leia-se:
 27 de junho de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
 Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 659/SEMUS/DASS,
 DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2018, Processo nº 2018014318, firmado com a empresa ARAI KAMINISH COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.721.117/0001-15, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381	03/07/2018
SUPLENTE	Elisângela de Sousa Tavares	140871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezenove dias do mês de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
 Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA Nº 177/2018 DE 23 DE JULHO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 005/2017 referente ao Processo n.º 2017014774 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

Servidores		Matricula
Titular	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.028.876
Suplente	MANOEL DE SOUZA COIMBRA	15.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 201/2017, de 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 23 dias do mês de julho de 2018.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Ato n.º 173 - DSG

PORTARIA 192/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 1.384/2005, artigo 10º e artigo 11º inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, convoca todos os membros do Conselho – gestão 2016-2019, nomeados sob o Decreto nº 1.298/2016 para a 45ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2018 das 15:00h às 18:00h.

LOCAL:

– Avenida Juscelino Kubitschek, 1º andar – Plano Diretor Sul, Palmas – TO

PAUTA:

– Deliberação sobre o calendário de reuniões do Conselho
– Assuntos Gerais

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 24 de julho de 2018.

Roberto Petrucci Júnior
Engenheiro Civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 09/2018

Ata número nove da reunião da 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infração- JARI, realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018, às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas – TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU. Presentes à reunião o Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, o Vice Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e os membros Glauce Kelly de Souza, Celestino de Moraes Pessoa, Thais Cristina Silva Dantas, Antônio de Jesus Pereira Gama, Edson Leandro Nunes, Zilene Miranda Aquino Ramos, Jucilene dos Santos Cardoso e Abílio Cardoso Azevedo Neto. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a senhora Zilene Miranda de Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052533, 2016052574, 2016050980, 2016050857, 2016050979 e 2016052629. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016045639, 2016045623, 2016045873, 2016045542 e 2016045533, os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052489 e 2016052486. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Os Processos: 2016052392, 2016052399 e 2016052396 se encontram arquivados pelo sistema. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052862, 2016052935 e 2016052988. Os Processos: 2016052870 e 2016052871 já se encontravam julgados. Em seguida foi dada a palavra a quinto Membro/Relator, a senhora Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. Os Processos: 2016052390, 2016052385, 2016052393, 2016052391 e 2016052387, já se encontravam arquivados pelo sistema. Em seguida foi dada a palavra a sexto Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052867, 2016052866, 2016052875 os demais membros da JARI votaram pelo DEFERIMENTO, sendo este DEFERIDO por maioria de votos. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016052864 e 2016052873. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra a sétimo Membro/Relator, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20160524,

206116052840 os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. No Processo: 2016052680 a maioria de membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016052884, os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. O Processo: 2016052386 se encontra arquivado pelo sistema. Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o senhor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052854 e 2016052883 os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. O DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016052932, sendo este INDEFERIDO por maioria de votos. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016052842 e 2016052839. Justificou a ausência na Reunião o membro Daniel Pereira da Silva. Participaram também da reunião a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o Suplente de Secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto. Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h e 30min. (dezessete horas e cinquenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos Membros.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 65, DE 10 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 54, de 01 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas No 2.026, de 25 de junho de 2018, pág. 09 a 12, que revoga a Portaria nº 010/FESP de 12 de junho de 2014, aprova o novo Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 118, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 23/2017, referente ao Processo nº 2017051049, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS- LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Jose Abreu Batista	1139084
SUPLENTE	Cleomar Francisco Araújo Soeiro	413031249

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 102/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DOM nº 1.881, de 21/11/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 21/2017, referente ao Processo nº 2017037148, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de segurança patrimonial para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.609.047/0001-69, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Jose Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Cleomar Francisco Araújo Soeiro	413031249

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto

do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 075/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DOM nº 1.848, de 28/09/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 124/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o contrato nº 026/2017 referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, será feito por módulos que compreendem as diversos setores deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, que o fiscal de contrato deve ser servidor um que, preferencialmente, detenha de conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de membros da comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº 026/2017, referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuinte via Web, voltada para informatização de processos, ofícios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores de infraestrutura de data centers, além da implantação do portal de transparência voltada para segurados e sociedade em geral – PREVIPALMAS e suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, firmado com AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFOMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a seguir:

I - Equipe de Fiscalização:

a) Cleomar Francisco Araújo Soeiro, matrícula funcional nº 413031249, Gerente de Tecnologia da Informação;

b) Thiago Carvalho Neri, matrícula funcional nº 413032935, Gerente de Recursos Humanos;

c) Francislete Ribeiro de Alencar, matrícula funcional nº 413032936, Diretora Previdenciária;

d) Maria Cristina Rodrigues Araújo, matrícula funcional nº 413032204, Diretora Contábil;

e) Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula funcional nº 413032187, Diretora de Investimentos;

f) Marcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula funcional nº 413024978, Assistente Administrativo;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contrato, o servidor: Leonardo Lopes de Almeida – Matrícula: 411010695. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 013/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOM nº 1.929, de 30/01/2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 129/2018,
DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 001/2018, referente ao Processo nº 2018003168, referente a Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de energia elétrica a ser utilizada no prédio do PREVIPALMAS, firmado com ENERGISA

S/A, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rejany Araújo Lima	413025741
SUPLENTE	Raul de Jesus Lima Neto	413030045

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestora de Contrato a servidora Leonardo Lopes de Almeida – Matrícula: 411010695. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 035/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DOM nº 1.915, de 10/01/2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
Presidente

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA INTERNA - IVM Nº 012, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Prorrogação de Prazo da Portaria Interna – IVM n.º 011, de 16 de julho de 2018, para fins de conclusão da emissão dos Relatórios de Transição do Gestor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Relatório de Transição de Processual realizado individualmente dentro de cada processo administrativo preconiza marco de responsabilização;

CONSIDERANDO apresentação de Requerimento emitido pela comissão constituída pela Portaria Interna – IVM n.º 011, de 16/07/2018, no qual fundamenta-se que o prazo inicial de 10 dias para a realização das atividades atribuídas, não será suficiente para atender as demandas em função do quantitativo e da complexidade de cada Processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por igual período o prazo referente a Portaria Interna - IVM n.º 011, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.046, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P.A. Magalhães EIRELI - ME, CNPJ nº 28.499.251/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade 8230002- Casas de Festas e Eventos, com o Endereço na Quadra 104 Sul Rua SE 11, nº 17, Lote 16 na cidade de Palmas Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**